



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

**Portaria n.º 013, de 11 de julho de 2002.**

“Concede benefício de aposentadoria por tempo de serviço”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo n.º 056/98,

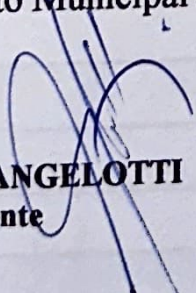
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por tempo de serviço, ao Sr. Liberto da Silva Lage, portador do RG. n.º [REDACTED] e Inscrição n.º 0699, à partir de 15/07/2002.

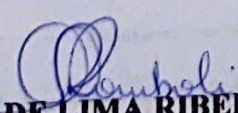
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 11 de julho de 2002.

  
**JOSÉ ANGELOTTI**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

  
**ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI**  
Resp. Setor Administrativo